



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SEDUC GUARUJÁ Nº 0001 /2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS
EDUCADORES ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO- 2025 /MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ – PMG, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, considerando a Lei Federal nº 9.608/98, TORNA PÚBLICO o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Educador Voluntário de Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos e Tradutor / intérprete de Libras para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

1. DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos.

O PBA é um dos programas integrados ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos.

1.1 São diretrizes do Programa:

- a) priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- c) respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e
- e) valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Educador Voluntário objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como alfabetizadores voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025. Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

2.2 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação, através do site : www.guaruja.sp.gov.br, no período de 28/05/2025 à 04/06/2025,

2.3.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.3.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

2.3.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio do Secretário de Educação, se necessário.

2.4 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Google Formulário, fornecido no site pela Secretaria Municipal de Educação e o envio da documentação e informações solicitadas. No formulário de inscrição devidamente preenchido, deverá constar a opção de função Educador Voluntário e/ou Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

No ato da inscrição serão necessários os documentos conforme discriminação a seguir :

- a) Cópia do documento de identificação e CPF, com apresentação do original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- b) Original e cópia dos comprovantes/certificados de escolaridade;
- c) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Original e cópia de comprovante de endereço atualizado;
- f) Atestado de antecedentes criminais ;

2.4.1 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

Para concorrer às vagas de EDUCADOR VOLUNTÁRIO e INTÉRPRETE / TRADUTOR DE LIBRAS o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) ser brasileiro;
- b) possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter, no mínimo, formação de nível médio específico em Magistério, ou nível superior completo em Pedagogia ou Licenciatura na área da Educação;
- f) ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Educador Voluntário - Alfabetizador de Turmas ;

3.1.2 Para a função de alfabetizador tradutor-intérprete de LIBRAS :

- a) apresentar documento que comprove certificação/qualificação em LIBRAS obtida em curso de graduação ou de pós-graduação autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

- a) Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 (quinze) alfabetizando por turma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- b) Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos;
- c) Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;
- d) Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;
- e) Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;
- f) Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
- g) Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;
- h) Realizar visitas aos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
- i) Participar da Formação Inicial;
- j) Participar da Formação Continuada;
- k) Cumprir carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas-aulas, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- l) Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

5 - DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início a partir de 25 de Junho de 2025, conforme calendário a ser divulgado posteriormente, com duração de 10 meses.

6 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 12(doze) vagas para Educador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado e 03 (três) vagas para Tradutor / intérprete de Libras no âmbito do Município de Guarujá, todas distribuídas na zona urbana,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.1 Caso o Educador Voluntário selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

6.2 No caso de desistência do Educador Voluntário, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro educador social selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

7 - DAS BOLSAS

7.1.1 A atividade desenvolvida pelos Alfabetizadores voluntários do Programa é equiparada a serviço voluntário, não gerando vínculo empregatício.

7.1.2 Os docentes da rede municipal de ensino que desejem participar do programa, deverão atender aos critérios de seleção e que haja compatibilidade de horário com as atribuições do cargo ou função e com o horário de trabalho.

7.1.3 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado não serão:

I - recebidas cumulativamente;

II - incorporadas ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos do alfabetizador para qualquer efeito;

III - utilizadas como base de cálculo para vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que venham a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

7.2 As bolsas poderão ser automaticamente interrompidas caso não sejam cumpridas as atribuições do alfabetizador referenciadas no Edital de Chamada Pública de Alfabetizadores para atuarem como voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, e qualquer das condições estabelecidas;

7.3 O pagamento das bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, ao alfabetizador selecionado para compor as 12 (doze) vagas, será efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, mediante a emissão de cartão-benefício para cada um dos bolsistas cujos dados cadastrais tenham sido devidamente e corretamente enviados ao Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, por ocasião da primeira solicitação de pagamento de bolsa, conforme o cronograma previamente estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.4 A seleção dos candidatos será realizada, no período de 05/06/2025 a 08/06/2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, a ser publicada em Diário Oficial, constituída por servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO SUPERIOR	20
PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	20
QUALIFICAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO (5 pontos por ano, até 4 anos)	20
DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (5 pontos por ano, até 4 anos)	20
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO EM MAGISTÉRIO	20
TOTAL	100

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- b) maior idade.
- c) quantidade de filhos menores de 18 anos.

9. DAS VAGAS

9.1 Os candidatos serão chamados para o preenchimento das 12 (doze) vagas declaradas no Anexo V desta Chamada Pública, ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado - PBA no município de Guarujá/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9.2 Fica instituído o Cadastro de Reserva com candidatos selecionados que não alcançaram a classificação, mediante o número de vagas oferecidas nesta Chamada Pública, cuja convocação estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada;

10 - DOS RESULTADOS

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

10.1 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

10.1.1 Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

10.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 10/06/2025 , por meio do Diário Oficial do Município de Guarujá / SP .

11 - ETAPAS PREVISTAS

ETAPA	DATAS
Publicação do edital :Processo Seletivo Simplificado para Educadores Voluntários Programa PBA / MEC .	27/05/2025 a 29/05/2025
Inscrição e entrega de documentação exigida para os candidatos através do site .	28/05/2025 a 04/06/2025
Análise e validação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e comprovantes de experiência.	05/06/2025 a 08/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicação no Diário Oficial da relação de cadastros deferidos.	10/06/2025
Interposição de recurso (formulário on-line).	11/06/2025
Publicação do resultado da análise dos recursos .	12/06/2025
Entrega de documentos dos Alfabetizadores voluntários com cadastros deferidos.	13/06/2025 - 16 horas
Entrega dos documentos de formação das turmas de alfabetizando pelos Alfabetizadores Voluntários .	16/06/2025 a 18/06/2025
Formação Inicial dos Alfabetizadores Voluntários e Intérprete de Libras	23/06/2025
Início das aulas	25/06/2025